



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

Comunicação nº 032/2022

Despacho da Presidente 5ª. Comissão do TJD/RJ

Tendo em vista as Notícias de Infração contra o Boavista Sport Club por infração ao artigo 214 do CBJD, foram incluídos os Processos 69/2022 e 70/2022, na Pauta da Sessão de julgamento do dia 14/02/2022.

Considerando que há três pedidos formais de adiamento da sessão formulados e justificados por ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA (proc. 71/2022) e pelo próprio BOAVISTA SPORT CLUB (proc. 69 e proc. 70).

Considerando a importância dos julgamentos das referidas Notícias de Infração, inclusive com os pedidos de Intervenção de Terceiro formulados pelos Nova Iguaçu FC, Bangu AC e GPA Audax.

Defiro o adiamento da Sessão de Julgamento, restando desde já DESIGNADA NOVA DATA PARA JULGAMENTO de todos os processos incluídos em pauta, PARA O DIA 16/02/2022, às 15:00h, excepcionalmente DE FORMA VIRTUAL, com a composição de todos os auditores titulares, para que não haja prejuízo ao regular andamento dos trabalhos deste Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publique-se, para ciência dos interessados.

Rio de Janeiro, 14/02/2022.

Tatiana Loureiro Binato de Castro
Presidente da 5ª Comissão do TJD/RJ